



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.org.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 207, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa os servidores JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO e JUAREZ JOSÉ DA SILVA para participarem de Evento de Estudo na cidade de Belo Horizonte, MG, e dá outras providências.

O PRESIDENTE da **CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI, MG**, no uso das atribuições que me conferem o art. 81, inciso I, alínea “g”, combinado com o art. 254-E, inciso VII, ambos dos do Regimento Interno da Câmara, e o art. 64 da Lei Municipal nº 843, de 26 de novembro de 2019, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e melhor capacitação dos servidores da Câmara, mediante a participação em eventos e cursos de interesse do serviço do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVO, por meio da presente **PORTARIA ADMINISTRATIVA**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, ocupantes cargos a seguir especificados, para participarem do evento de estudo considerado de interesse da Câmara Municipal, denominado “Curso de Capacitação sobre o tema REGRAS DO PROCESSO LEGISLATIVO E DÚVIDAS DE ROTINAS NAS CÂMARAS MUNICIPAIS”, no período de 5 a 8 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte, MG”, organizado pela empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.024/0001-00:

I – **JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO** – Assessor Jurídico; e

II – **JUAREZ JOSÉ DA SILVA** – Controlador Interno.

Parágrafo único. O referido curso de capacitação abordará os seguintes assuntos: “Atribuição Fiscalizadora: Marco Regulatório Constitucional; Principais Competências Fiscalizadoras: Comissões Parlamentares de Inquérito; Atribuição Julgadora: Julgamento das Contas do Poder Executivo: Receita da Câmara (Duodécimo); Atribuição Legislativa; Assuntos de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 10.792.806/0001-13 – www.camaratocosdomoji.mg.org.br
Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro – Tel.: (35) 3445-6909
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Interesse Local; Leis Formais e Leis Materiais - Diferenças; A Importância da Pesquisa no Ato de Legislar; Matérias de Iniciativa Exclusiva do Prefeito; Matérias de Iniciativa Exclusiva da Câmara; Quais Projetos o Vereador Pode Iniciar ou Emendar”.

Art. 2º Declarar que a participação no evento que trata o art. 1º desta Portaria Administrativa é considerada ato de serviço, sem qualquer alteração nos vencimentos dos servidores designados.

Art. 3º Determinar à Secretaria Administrativa da Câmara que providencie para que sejam tomadas as medidas administrativas visando à participação dos servidores no mencionado evento considerado de interesse do Poder Legislativo Municipal, com ônus para a Câmara, ficando autorizado o empenho e o pagamento das despesas decorrentes, tais como, inscrição no curso, diárias de viagem e transporte.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tocos do Moji, MG, 20 de fevereiro de 2024; 29º da Emancipação do Município.

JOSUÉ SEVERINO DA SILVA
Presidente da Câmara

SEBASTIÃO MARCOS DOS REIS
Secretário da Câmara